

APROVADO

Sala das Sessões / /



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0075	21/01/25	

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Vereador CLAYTON DIVINO BOCH

Requerimento nº 02/2025
Clayton Divino Boch
Presidente

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Vereador Clayton Divino Boch, concomitante à Mesa Diretora, nos termos do Capítulo II, Artigos 53 a 56 do Regimento Interno desta Casa de leis, a criação da Frente Parlamentar Municipal de Desburocratização e Fomento ao Empreendedorismo, com as seguintes justificativas e finalidades:

A promoção de estudos, debates, audiências públicas e reuniões acerca de temas entre vereadores, empresários, gestores públicos e a sociedade civil organizada para identificar os principais gargalos burocráticos e propor soluções concretas que incentivem a atividade empresarial em nossa cidade.

Entre os pontos que a Frente buscará discutir, destacam-se:

- a) Simplificação de processos municipais: Reduzir a burocracia para a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, com destaque para atividades de baixo risco.
- b) Incentivos ao micro e pequeno empreendedor: Fomentar políticas que fortaleçam o comércio local e gerem novas oportunidades de emprego e renda.
- c) Digitalização de serviços públicos: Implementar tecnologias que agilizem os processos administrativos e reduzam custos operacionais para empresários e para a gestão pública.
- d) Parcerias público-privadas (PPPs): Estimular parcerias que possam alavancar o desenvolvimento econômico do município.
- e) Promoção do diálogo com outras esferas de governo: Buscar apoio estadual e federal para a adoção de políticas de desburocratização, como o Balcão Único e o fortalecimento da Lei da Liberdade Econômica.

A Frente Parlamentar será um espaço democrático para a construção de propostas legislativas e iniciativas que promovam o empreendedorismo, atraiam investimentos, aumentem a competitividade do município e incentivem a formalização de empresas, conforme prevê o § 4º do Art. 56 do Regimento Interno.

Nos termos do § 1º do Art. 56 do Regimento Interno, os Vereadores que subscrevem este requerimento passarão a integrar automaticamente a Frente Parlamentar Municipal de Desburocratização e Fomento ao Empreendedorismo, sendo designadas conforme os termos regimentais

Conforme o disposto no Art. 55 do Regimento Interno, a Frente Parlamentar Municipal de Desburocratização e Fomento ao Empreendedorismo, terá vigência durante a presente legislatura.

Requer-se, nos termos do § 1º do Art. 56 do Regimento Interno, que os atos e documentos relativos à Frente Parlamentar sejam publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Mococa/SP, 21 de janeiro de 2025.

Vereadores/Vereadoras:

1º Signatário: Vereador Dr. Thiago José Colpani (PL)

2º Signatário:

3º Signatário:

Luiz Brás
Paulo Miguelin